



**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2022006790**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022-ADM**

**OBJETO:** credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, através de boletos, guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, através das modalidades de Arrecadação e Débito automático, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Luziânia-GO.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Luziânia-GO, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 002/2022, datado de 23 de agosto de 2022. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: *na Imprensa Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação O Popular no site: www.luziania.go.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Colare-TCM-GO.* Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **BANCO SANTANDER S.A e GLOBAL FINANÇAS – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, conforme protocolado. Dando prosseguimento aos trabalhos a Comissão iniciou a análise das documentações solicitadas no item 5 do edital. A Comissão passou para a fase de análise das documentações das empresas interessadas: **BANCO SANTANDER S.A e GLOBAL FINANÇAS – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, dando continuidade foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou as empresas interessadas: **BANCO SANTANDER S.A e GLOBAL FINANÇAS – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, que estão aptas a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada HABILITADA nos termos da lei e do edital. Então diante, a Comissão concluiu através da Inexigibilidade de Licitação do Processo Licitatório, para a credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil,



para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, através de boletos, guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, através das modalidades de Arrecadação e Débito automático, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Luziânia, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que as empresas: **BANCO SANTANDER S.A e GLOBAL FINANÇAS – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, estão aptas e credenciadas. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Luziânia-GO, 13 de setembro de 2022

  
**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**

Presidente da CPL

  
**CAROLINE RODRIGUES MENDES**

Membro da CPL

  
**EDIOMAN GOMES DOS SANTOS**

Membro da CPL

  
**MAGDA TERESINHA TORMIN**

Membro da CPL